MINUTA

9º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 796/2022, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E CENTRO DE CONVIVÊNCIA AMOR SEM LIMITES – CECAL.

ENTIDADE	**:**	**CENTRO DE CONVIVÊNCIA AMOR SEM LIMITES - CECAL**
CHAMAMENTO	**:**	Nº 19/2022
DATA	**:**	26/11/25
ADITAMENTO	**:**	Nº 796/22-9
PROCESSO ADM.	**:**	Nº 26572/25

Pelo presente, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**, com sede na Av. Eng. Fábio Roberto Barnabé nº 2800, Jardim Esplanada II, no Município de Indaiatuba, Estado de São Paulo, CEP 13331-900, inscrita no CNPJ nº 44.733.608.0001-09, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **CUSTÓDIO TAVARES DIAS NETO,** brasileiro, cirurgião-dentista, portador do RG nº 54.403.044-8 e do CPF nº 004.111.496-52 e pela Secretária Municipal de Assistência Social, **WANDERLEY JOSÉ BONI**, brasileiro, casado, universitário, portador RG nº 8.089.645-5 e do CPF nº 984.701.248-20, e de outro lado, o **CENTRO DE CONVIVÊNCIA AMOR SEM LIMITES - CECAL**, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPF/MF sob n. 08.743.005/0001-16, com sede administrativa no endereço Rua Jurandir de Faria, nº 03, bairro Jardim do Sol, CEP: 13343-600, cidade de Indaiatuba/SP, estado de São Paulo, telefone (19) 3935-0098, e-mail: coordenacao@cecalindaiatuba.org.br, neste ato representada por seu Presidente, **OSIAS LUIZ DE SOUZA**, brasileiro, portador(a) da cédula de identidade RG n. 7.976.225-6, inscrito(a) no CPF sob n. 828.409.468-15, têm entre si justo e contratado o presente termo de 9° aditamento ao Termo de Colaboração para Prestação de Serviço de Acolhimento em República para Idosos – Vila dos Idosos – Proteção Social Especial de Alta Complexidade, no Município de Indaiatuba, com recursos do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, firmado em 09/12/22 e seus respectivos aditamentos, onde alteram o plano de trabalho, que reciprocamente outorgam e aceitam, conforme segue:

CLÁUSULA 1ª – DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica prorrogada a vigência do referido contrato por mais 12 (doze) meses, isto é, de 02/01/2026 a 01/01/2027.

1.2. O valor total do presente termo de aditamento é de R$ 1.117.866,06 (Um milhão, cento e dezessete mil, oitocentos e sessenta e seis reais e seis centavos).

Este documento foi assinado digitalmente por CENTRO DE CONVIVENCIA AMOR SEM LIMITES, WANDERLEY JOSE BONI, NATHALIA DENISE STOCO e CUSTODIO TAVARES DIAS NETO.Para verificar as assinaturas acesse https://assina.indaiatuba.sp.gov.br/VerificadorAssinatura e informe o código 2C3A-FAA0-E942-C2BB.

MINUTA

CLÁUSULA 2ª – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes da execução deste aditamento serão suportadas pela dotação própria do orçamento vigente, codificada pelo nº 01.05.02.08.2440019.2042.3.3.50.39.00 – DR 01.500.0051 da Secretaria Municipal de Assistência Social.

CLÁUSULA 3ª – DO SUPORTE LEGAL

3.1. O presente termo de aditamento tem fundamento no art. 57, da Lei Federal nº 13.019 de 31/07/14 e suas alterações.

CLÁUSULA 4ª - DA RATIFICAÇÃO

4.1. As partes ratificam as demais cláusulas e condições avençadas no termo de colaboração, que não foram alteradas expressamente por este termo de aditamento.

E por assim terem ajustados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito.

Indaiatuba, 26 de novembro de 2025.

CUSTÓDIO TAVARES DIAS NETO
Prefeito Municipal

WANDERLEY JOSÉ BONI
Secretário Municipal de Assistência Social

OSIAS LUIZ DE SOUZA
P/ Entidade

Gestora:

Nathalia Denise Stoco

jg

Este documento foi assinado digitalmente por CENTRO DE CONVIVENCIA AMOR SEM LIMITES, WANDERLEY JOSE BONI, NATHALIA DENISE STOCO e CUSTODIO TAVARES DIAS NETO.Para verificar as assinaturas acesse https://assina.indaiatuba.sp.gov.br/VerificadorAssinatura e informe o código 2C3A-FAA0-E942-C2BB.